

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dias do mês de setembro de 2019, na sede da Administração Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc/ES, localizada na Praça Misael Pena nº 54, Parque Moscoso, Vitória-ES, nos termos da Resolução Sesc nº 1252/12, conforme julgamento do Pregão Sesc/ES n.º 19/114-PG de Registro de Preços, para aquisição parcelada, o Senhor Diretor Regional do Sesc/ES, RESOLVE registrar os preços de materiais de expediente e periféricos de informática, para eventual aquisição pelo período de 12 (doze) meses, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Fornecimento parcelado de materiais de limpeza, para eventual aquisição pelo período de 12 (doze) meses, conforme itens, discriminações e quantidades estimadas no ANEXO I e do Edital de Pregão em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de **09/09/2019**.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/ES não está obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de contratações específicas com terceiros para o fornecimento dos produtos, sempre que se mostre mais vantajoso para Entidade esse procedimento, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO

3.1 – A cada fornecimento o pagamento será realizado pelo Sesc/ES por meio de depósito na conta corrente do fornecedor, em até 10 (dez) dias úteis após a completa execução e aceitação do fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, como também não serão aceitos boletos bancários.

3.1.1 – O pagamento somente será efetuado no prazo estabelecido no item 3.1 após o recebimento definitivo dos produtos solicitados.

3.2 – Para fins de recebimento e aceitação do objeto contratual estabelece-se que os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo de até 04 (quatro) dias.

3.3 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4 – O Sesc rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA QUARTA – REGISTRO DOS MENORES PREÇOS

4.1 – São os seguintes os menores preços registrados:



LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	002.001.0011 - SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO DE 40 LTS. SACO PLÁSTICO REFORÇADO, CLASSIFICADO PESADO. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO DE SUA GRAMATURA OU CLASSIFICAÇÃO OU PESO. PESO DO FARDO: APROXIMADAMENTE 2,1 QUILOS. TAMANHO MÍNIMO DE 57,0 CM DE LARGURA E 57,0 CM DE ALTURA. FARDO COM 100 UNIDADES. MARCA: PLASTFORT, GIGANTE, PROPLASTIC, ITAQUITI E ELEFANTE OU PLAST ONE.	FD	100	ITAQUITI	12,73	1.273,00
2	002.001.0014 - SACO PARA LIXO PRETO DE 40 LITROS SACO PLÁSTICO REFORÇADO, CLASSIFICADO PESADO. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO DE SUA GRAMATURA OU CLASSIFICAÇÃO OU PESO DO FARDO: APROXIMADAMENTE 2,1 QUILOS. TAMANHO MÍNIMO DE 57,0 CM DE LARGURA E 57,0 CM DE ALTURA. FARDO COM 100 UNIDADES. MARCA: PLASTFORT, GIGANTE, PROPLASTIC, ITAQUITI E ELEFANTE, OU PLAST ONE.	FD	960	ITAQUITI	8,48	8.140,80
3	002.001.0112 - SACO PARA LIXO PRETO DE 60 LITROS SACO PLÁSTICO REFORÇADO, CLASSIFICADO PESADO. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO DE SUA GRAMATURA OU CLASSIFICAÇÃO OU PESO DO FARDO: APROXIMADAMENTE 2,6 QUILOS. TAMANHO MÍNIMO DE 57,0 CM DE LARGURA E 70,0 CM DE ALTURA. FARDO COM 100 UNIDADES. MARCA: PLASTFORT, GIGANTE, PROPLASTIC, ITAQUITI E ELEFANTE, OU PLAST ONE.	FD	520	ITAQUITI	10,91	5.673,20
4	002.001.0181 - SACO PARA LIXO PRETO DE 200 LITROS SACO PLÁSTICO REFORÇADO, COM GRAMATURA 0,08 MICRAS, CLASSIFICADO PESADO. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO DE SUA GRAMATURA OU CLASSIFICAÇÃO OU PESO. PESO DO FARDO: APROXIMADAMENTE 7,0 QUILOS. TAMANHO MÍNIMO DE 90,0 CM DE LARGURA E 120,0 CM DE ALTURA. FARDO COM 100 UNIDADES. MARCA: PLASTFORT, GIGANTE, PROPLASTIC, ITAQUITI, ELEFANTE OU PLAST ONE.	FD	182	ITAQUITI	33,94	6.177,08
5	002.001.0185 - SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO, HOSPITALAR DE 40 LITROS SACO PLÁSTICO REFORÇADO, CLASSIFICADO PESADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL PARA OS	FD	150	ITAQUITI	23,63	3.544,50

	FINS A QUE SE DESTINA. EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO DE SUA GRAMATURA OU CLASSIFICAÇÃO OU PESO DO FARDO: APROXIMADAMENTE 2,1 QUILOS TAMANHO MÍNIMO DE 57,0 CM DE LARGURA E 57,0 CM DE ALTURA. FARDO COM 100 UNIDADES. MARCA: PLASTFORT, GIGANTE, PROPLASTIC, ITAQUITI E ELEFANTE OU PLAST ONE.					
6	002.001.0196 - SACO PARA LIXO VERDE 40 LITROS SACO PLÁSTICO REFORÇADO, COM GRAMATURA 0,08 MICRAS, CLASSIFICADO PESADO. EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO DE SUA GRAMATURA OU CLASSIFICAÇÃO OU PESO. PESO DO FARDO: APROXIMADAMENTE 2,1 QUILOS TAMANHO MÍNIMO DE 57,0 CM DE LARGURA E 57,0 CM DE ALTURA. FARDO COM 100 UNIDADES. MARCA: PLASTFORT, GIGANTE, PROPLASTIC, ITAQUITI E ELEFANTE OU PLAST ONE.	FD	80	ITAQUITI	12,75	1.020,00
7	002.001.0210 - SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO DE 20 LTS SACO PLÁSTICO REFORÇADO, CLASSIFICADO PESADO. EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO DE SUA GRAMATURA OU CLASSIFICAÇÃO OU PESO DO FARDO: APROXIMADAMENTE 1,3 QUILOS TAMANHO MÍNIMO:DE 39,0 CM DE LARGURA E 52,0 CM DE ALTURA. FARDO COM 100 UNIDADES. MARCA: PLASTFORT, GIGANTE, PROPLASTIC, ITAQUITI E ELEFANTE OU PLAST ONE.	FD	15	ITAQUITI	8,59	128,85
8	002.001.0222 - SACO PARA LIXO VERMELHO DE 200 LTS SACO PLÁSTICO REFORÇADO, COM GRAMATURA 0,08 MICRAS, CLASSIFICADO PESADO. EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO DE SUA GRAMATURA OU CLASSIFICAÇÃO OU PESO. PESO DO FARDO: APROXIMADAMENTE 7,0 QUILOS TAMANHO MÍNIMO DE 90,0 CM DE LARGURA E 120,0 CM DE ALTURA. FARDO COM 100 UNIDADES. MARCA: PLASTFORT, GIGANTE, PROPLASTIC, ITAQUITI, ELEFANTE, OU PLAST ONE.	FD	15	ITAQUITI	38,85	582,75
9	002.001.0223 - SACO PARA LIXO AMARELO DE 200 LTS SACO PLÁSTICO REFORÇADO, COM GRAMATURA 0,08 MICRAS, CLASSIFICADO PESADO. EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO DE SUA GRAMATURA OU CLASSIFICAÇÃO OU PESO DO FARDO: APROXIMADAMENTE 7,0 QUILOS. TAMANHO MÍNIMO DE 90,0 CM DE LARGURA E 120,0 CM DE ALTURA. FARDO COM 100 UNIDADES. MARCA: PLASTFORT,	FD	10	ITAQUITI	38,85	388,50

	GIGANTE, PROPLASTIC, ITAQUITI, ELEFANTE OU PLAST ONE.					
10	002.001.0224 - SACO PARA LIXO AZUL DE 200 LTS SACO PLÁSTICO REFORÇADO, COM GRAMATURA 0,08 MICRAS, CLASSIFICADO PESADO. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO DE SUA GRAMATURA OU CLASSIFICAÇÃO OU PESO. PESO DO FARDO: APROXIMADAMENTE 7,0 QUILOS. TAMANHO MÍNIMO DE 90,0 CM DE LARGURA E 120,0 CM DE ALTURA. FARDO COM 100 UNIDADES. MARCA: PLASTFORT, GIGANTE, PROPLASTIC, ITAQUITI, ELEFANTE OU PLAST ONE.	FD	15	ITAQUITI	38,85	582,75
11	002.001.0225 - SACO PARA LIXO VERDE DE 200 LTS SACO PLÁSTICO REFORÇADO, COM GRAMATURA 0,08 MICRAS, CLASSIFICADO PESADO. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO DE SUA GRAMATURA OU CLASSIFICAÇÃO OU PESO DO FARDO: APROXIMADAMENTE 7,0 QUILOS TAMANHO MÍNIMO DE 90,0 CM DE LARGURA E 120,0 CM DE ALTURA. FARDO COM 100 UNIDADES. MARCA: PLASTFORT, GIGANTE, PROPLASTIC, ITAQUITI, ELEFANTE OU PLAST ONE.	FD	10	ITAQUITI	38,85	388,50

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	009.001.0050 - TOALHA DE PAPEL BRANCA, EXTRA VIRGEM, DE 23,0 X 21,0 CM INTERFOLHADA, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRA NATURAL DE CELULOSE VIRGEM, SUPERFÍCIE GOFRADA, TEXTURIZADA, COM 02 DOBRAS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. FARDO COM 1000 FOLHAS. MARCA: BOMPEL, VIRGEMPEL OU NOBRE.	FD	1.500	BOMPEL	9,53	14.295,00
2	009.001.0047 - TOALHA DE PAPEL DE ALTA ABSORÇÃO, FOLHA SIMPLES, EM ROLO 200 METROS. COR BRANCA, COMPOSTA DE FIBRAS CELULÓSICAS E FIBRAS SINTÉTICAS, GRAMATURA, 21,0 G/M2, FOLHA DE 20,0 CM LARGURA., EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. CAIXA COM 06 ROLOS DE 200 METROS DE COMPRIMENTO CADA. MARCA: BOMPEL, VIRGEMPEL, BIOPELL, NOBRE OU BELIPEL.	FD	400	BELIPEL	42,87	17.148,00
3	003.001.0049 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES COM 300M PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, TEXTURIZADO, ACABAMENTO	CX	420	BELIPEL	26,18	10.995,60

PICOTADO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM ALTA ABSORÇÃO, NÃO REICLADO, NA COR BRANCA, COM 10 CM DE LARGURA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE CAIXA COM 08 ROLOS DE 300 METROS. MARCA: INDAIAL, SCOTT, VIRGEMPEL, PERSONAL, BELIPEL OU GOLD.					
--	--	--	--	--	--

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	003.001.0012 - SABONETE DE 20 G, ESSÊNCIA ERVA DOCE COMPOSIÇÃO: SODIUM TALLOWATE, TITANIUM DIOXIDE, TETRASODIUM EDTA, AVENA SATIVA EXTRACT, LANOLIN, PARFUM E VEICULO AQUA. TEXTURA CONSISTENTE, DIMENSÕES: 52,0 MM X 32,0 MM X 12,0 MM. APRESENTAÇÃO NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL BOPP REROLIZADO, CONTENDO NA FRENTE A PERSONALIZAÇÃO "SESC-CTSLG/CTSLPF/CTSLDM". E NO VERSO A IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, TECNICO RESPONSÁVEL COM REGISTRO NO CRQ E REGISTRO ANVISA. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RECICLAVEL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAÇÃO DA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUIMICO (FISPQ) NA ENTREGA DO PRODUTO. SOLICITAR O ARQUIVO EM PDF DA PERSONALIZAÇÃO DA EMBALAGEM, BEM COMO AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA IMPRESSÃO CONTENDO AS LOGOMARCAS, NOME E TELEFONE DOS CENTROS EM UMA COR AZUL PANTONE 288 C. CAIXA COM 625 UNIDADES. MARCA: DAIRUS, VINLUX, GESSI, ACQUAZUL OU SENADOR.	CX	190	DAIRUS	181,51	34.486,90

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	009.002.0053 - SACOLA PLASTICA, TIPO CHUP-CHUP DE 60,0 X 230 MM EM POLIETILENO 100 % VIRGEM E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, ATOXICO, DESCARTÁVEL, FUNDO RETO, COR BRANCA. DESCARTÁVEL, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM NÃO VIOLADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, QUANTIDADE. PACOTE LACRADO CONTENDO 1000	PCT	30	LUC	8,70	261,00

	UNIDADES. MARCA: LUC OU KROMASA.					
2	009.002.0052 - SACOLA PLASTICA, TIPO CHUP-CHUP DE 40,0 X 230 MM EM POLIETILENO 100 % VIRGEM E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, ATOXICO, DESCARTÁVEL, FUNDO RETO, COR BRANCA. DESCARTÁVEL, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM NÃO VIOLADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, QUANTIDADE. PACOTE LACRADO CONTENDO 1000 UNIDADES. MARCA: LUC OU KROMASA.	PCT	25	LUC	7,35	183,75

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	009.002.0044 - PANO TIPO PERFEX DESCARTAVEL DE 30,0 CM DE LARGURA, EM ROLO DE 300 METROS DE COMPRIMENTO, COR ÚNICA, FURADINHO, PICOTADO, NAS CORES VERDE, AZUL OU LARANJA. DE USO GERAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS. MARCA: SUPERPRÓ, DESCARPAC, LIFE CLEAN, BETANIN OU NOBRE.	RL	10	LIFE CLEAN	82,90	829,00

4.2 – Fornecedores autores dos menores preços registrados:

- a) DELTA PACK COMERCIAL EIRELI EPP.....LOTES 01 E 02.
b) SALES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.....LOTE 03.
c) BERIZA COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA.....LOTES 04 E 05.

4.3 – Fornecedores que aderiram e vão praticar o menor preço registrado:

- a) Não houve interessados.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e no local indicados pelo Sesc/ES, ou seja, em até 15 (quinze) dias corridos, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do produto;

5.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3 – O dever previsto anteriormente implica na obrigação de, a critério do Sesc/ES, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), o produto com avarias ou defeitos;

5.4 – Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc/ES, inerentes ao objeto da presente licitação;



- 5.5 – Comunicar ao Sesc/ES, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.7 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas contratualmente;
- 5.8 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 – Verificar minuciosamente, em prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.2 – Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

- 7.1 – O fornecimento será feito de forma parcelada. Para o fornecimento de cada parcela, de acordo com as necessidades do Sesc/ES, será emitido pela Administração Regional o "Pedido ao Fornecedor" - PAF, de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como as constantes em seus Anexos, o qual autorizará a realização do fornecimento dos materiais.
- 7.2 – **O prazo máximo de entrega de cada fornecimento a partir da emissão do PAF é de até 15 (quinze) dias corridos, sendo que, a quantidade mínima estabelecida pelo Sesc para solicitação dos itens deste Edital poderá ser de 01 (uma) UND/CX, não cabendo à vencedora deste certame acumular PAF's (Pedido ao Fornecedor) para entregar à Unidade solicitante.**
- 7.3 – O Sesc, através do Departamento competente, deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação, precipuamente, em razão da possibilidade de prorrogação que ultrapassa o período de um ano, ex vi da prescrição estabelecida na cláusula segunda da Ata de Registro de Preços.
- 7.4 – A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA INTEGRANTE

- 8.1 – Constituem partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão ora em epígrafe e seus anexos, inclusive a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s), e os documentos de habilitação apresentados pelo(s) licitante(s) autor(es) do(s) menor(es) preço(s) registrado(s) e pelos licitantes que a ele(s) aderiram, sendo que a validade destes documentos deverá ser mantida atualizada, podendo, a qualquer momento, a atualização ser solicitada pelo Sesc.

CLÁUSULA NONA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

- 9.1 – Nenhuma das disposições desta Ata poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste Instrumento e nem induz a novação,

ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, o fornecedor fica sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Baixa do seu nome da Ata de Registro de Preços;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Sesc por até dois anos.

10.2 – A critério do Sesc/ES, as sanções poderão ser cumulativas.

10.3 – O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não apresentar a respectiva nota fiscal após emissão pelo Sesc/ES do “Pedido ao Fornecedor” (PAF), sem justificativa aceitável;
- c) Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.4 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 – Fica eleito o foro da cidade de Vitória-ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

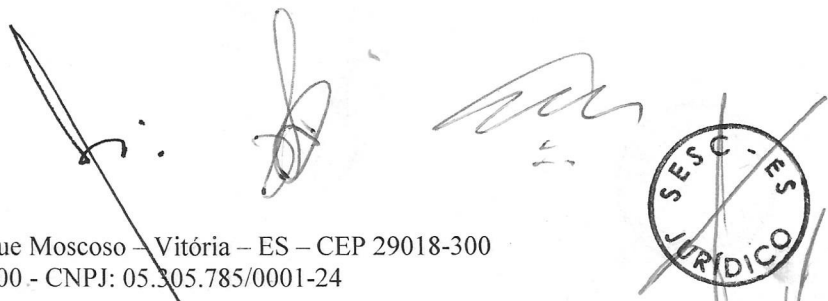
12.1 – As quantidades previstas no presente processo são decorrentes de experiência de demanda anual, não havendo, portanto, garantia de seu real consumo durante a vigência da presente Ata, pois trata-se, ratifique-se, de estimativa.

12.2 – O Sesc, se reserva no direito de proceder a uma negociação com o fornecedor registrado, caso os preços de mercado estejam melhores que os do Registro.

12.3 – Consideram-se partes da presente Ata de Registro de Preços o Edital de Pregão nº 19/114-PG e seus Anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com esta Ata e com o Edital; e a Resolução Sesc nº 1252/12.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 – Por parte da CONTRATANTE, será responsável pela gestão do contrato o Gilmar Gilberto Francisco de Assis Pschera e como fiscais do contrato, os respectivos Gerentes de cada Unidade demandante relacionada no Anexo IV desse Edital.



Vitória/ES, 03 de setembro de 2019.



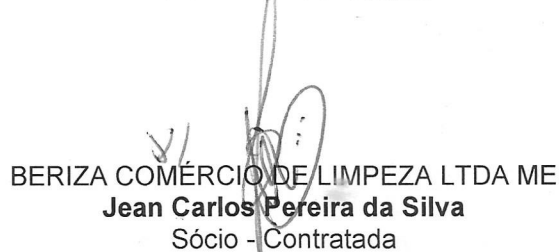
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Gutman Uchôa de Mendonça
Diretor Regional – Contratante



DELTA PACK COMERCIAL EIRELI EPP
José Américo Fernandes Baptista
Procurador – Contratada



SALES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
José Emílio Gonçalves dos Santos
Procurador – Contratada



BERIZA COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA ME
Jean Carlos Pereira da Silva
Sócio - Contratada

